



Eixo: Movimentos Sociais e Serviço Social.

Sub-eixo: Serviço Social e Movimentos Sociais: pesquisa teórica e profissional.

SERVIÇO SOCIAL E A ASSESSORIA AOS TRABALHADORES DO CAMPO: COMPROMISSOS E DESAFIOS PROFISSIONAIS CONTEMPORÂNEOS

JOAQUIM EDSON DE SOUSA FILHO¹
WELIDA PIRES DOS SANTOS²
NEIMY BATISTA DA SILVA³

Resumo: Este trabalho tem como objetivo discorrer sobre a assessoria prestada pelo assistente social aos movimentos sociais do campo, com um enfoque às competências, compromissos e desafios profissionais presentes na área. Valendo-se do uso de revisão bibliográfica a autores que são referências na temática, e ainda de entrevista realizada a uma profissional de Serviço Social com experiências e vivências neste espaço sócio-ocupacional.

Palavras-chave: Serviço Social; Direitos humanos no campo; Assessoria/consultoria. Trabalho.

Abstract: This paper aims to discuss the advice provided by Social Service to the social movements of the countryside, with a look at the skills, commitments and challenges of the professionals present in the area. Using the bibliographical revision to authors who are reference in the subject and also of interview to a social worker with experience and experiences in the socio-occupational space.

Keywords: Social Service; Human rights in the countryside; Advising/Consulting; Job.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo⁴ trata-se da assessoria realizada pelo assistente social aos trabalhadores camponeses, com uma análise do trabalho profissional, seus desafios e compromissos. Enquanto discentes em Serviço Social e futuros profissionais torna-se relevante o estudo relacionado a esse espaço sócio-ocupacional, que se encontra com o debate reduzido no âmbito do Serviço Social brasileiro. Assim, considera-se

¹ Estudante de Graduação. Universidade Federal de Goiás. E-mail: <joaquim_edson23@hotmail.com>

² Estudante de Graduação. Universidade Federal de Goiás.

³ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal de Goiás.

⁴ Esse artigo é resultado de estudos e pesquisas propostas nas disciplinas de Política Social IV, Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social VI e Direitos Humanos e Legislação Social, do 6º período do curso de Bacharelado em Serviço Social, juntamente ao projeto de extensão

a assessoria/consultoria, também, é uma importante possibilidade que temos de aprofundar o trânsito entre conhecimento teórico acumulado pela profissão e renovação crítica das suas estratégias técnico-operativas, desafio urgente do atual projeto de profissão (MATOS, 2009, p. 15).

Em concordância com Matos (2009) torna-se indispensável o aprofundamento nessa discussão, para que não ocorra o equívoco das atribuições do assistente social enquanto assessor de uma instituição privada, organização ou movimento social. É relevante o preparo profissional para intervir na realidade, sendo necessária a atualização e o desenvolvimento de uma capacidade crítica e propositiva de intervenção.

Para a realização desse estudo, utilizou-se de pesquisa bibliográfica em livros da biblioteca básica do Serviço Social, valendo-se também de uma entrevista semi-estruturada realizada com um profissional em Serviço Social, que prestou assessoria aos movimentos sociais urbanos e rurais, por um período significativo de sua experiência profissional.

Para a construção desse artigo retomou-se o debate sobre os direitos humanos, relacionando-os com a luta dos camponeses na efetivação de seus direitos enquanto classe social. Enfatizando os desafios e as competências da assessoria/consultoria, trata-se de uma das atribuições privativas do assistente social, realizada pelo assistente social junto aos movimentos sociais e aos trabalhadores camponeses.

2 DESENVOLVIMENTO

Na atual conjuntura de retrocessos e de retiradas de direitos da classe trabalhadora, o assistente social tem que manter seu posicionamento contrário aos ataques neoliberais. Respeitando assim seu compromisso com o Código de Ética e com as diretrizes da profissão. Ressalta-se que estes se encontram em concordância com a defesa intransigente dos direitos humanos, além de reafirmar a emancipação política e humana da sociedade.

Desse modo, propõe-se adensar neste artigo alguns eixos fundamentais enfrentados nos últimos três anos do século XXI, em especial, os ataques aos direitos humanos, o que evidencia a relevância do engajamento de assistentes

sociais na assessoria em movimentos sociais do campo e seus compromissos e desafios nesta área.

2.1 Direitos humanos e a contrarreforma do Estado brasileiro

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, surge em um contexto de barbárie pós-segunda guerra mundial. Esse documento contou como base central a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (FRANÇA, 1789), que propunha a garantia de direitos básicos aos homens, ao respeitar a vida e a liberdade. Bobbio (1997) subsidiado na historicidade da Declaração de 1948 salienta que,

a princípio, a enorme importância do termo dos direitos do homem depende do fato de ele estar extremamente ligado aos dois problemas fundamentais do nosso tempo, a democracia e a paz. O reconhecimento e a proteção dos direitos do homem são à base das constituições democráticas, e, ao mesmo tempo, a paz é o pressuposto necessário para a proteção efetiva dos direitos do homem em cada Estado e no sistema internacional (BOBBIO, 1997 p. 93).

Assim, torna-se relevante a universalização dos direitos humanos, como a garantia democrática da relação entre Estados e cidadãos, desta maneira assegura-se as “soluções pacíficas de conflitos”, tanto interno quanto externo ao Estado. Daí, as fundamentações iniciais dos direitos humanos encontram-se alicerçadas em uma perspectiva além de enviesada, aponta indicativos de uma concepção liberal.

Sem direitos do homem reconhecidos e efetivamente protegidos não existe democracia, sem democracia não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos que surgem entre os indivíduos, entre grupos e entre as grandes coletividades tradicionalmente indóceis e tendencialmente autocráticas que são os Estados, apesar de serem democráticas com os próprios cidadãos (BOBBIO, 1997, p. 94).

Desse modo, os direitos humanos representam a base de sustentação da democracia, no sentido de “controlar os conflitos” por meio da coerção do Estado. A burguesia na contemporaneidade reafirma-se na defesa de seus próprios interesses, na apropriação e acumulação de capital, na exploração da classe trabalhadora e na negação dos direitos humanos.

O neoliberalismo é a doutrina do “Estado mínimo”, onde o mercado é dominado pelo privado. Desta maneira as relações sociais são efetivadas a partir do poder, lógica essa utilizada nas políticas públicas tornando-as assim privatizadas, focalizadas e descentralizadas.

Assim, a tendência geral tem sido a de restrição e redução de direitos, sob o argumento da crise fiscal do Estado, transformando as políticas sociais – a depender da correlação de força entre as classes sociais e do grau de consolidação da democracia e da política social nos países – em ações pontuais e compensatórias direcionadas para os efeitos mais perversos da crise. As possibilidades preventivas e até eventualmente redistributivas tornam-se mais limitadas, prevalecendo o já referido trinômio articulado do ideário neoliberal para as políticas sócias, qual seja: a privatização, a focalização e a descentralização (BEHRING&BOSCHETTI, 2009, p. 156).

Essa configuração evidenciada pelas autoras (2009) confirma o processo de estrangulamento, de precarização, terceirização que afeta a classe trabalhadora, em especial, o trabalho do assistente social. Desse modo, ocorre a privatização, momento em que o Estado repassa para o mercado a responsabilidade pela oferta dos serviços sociais e são transferidos para a sociedade civil os serviços que não podem ser ofertados pelo mercado, como a assistência social, passam a ter o caráter pontual e sem garantia de permanência. A focalização direcionada aos segmentos empobrecidos, conforme a orientação dos organismos internacionais. Desconsiderando o princípio de universalização previsto na Constituição Federal de 1988. No que tange a descentralização refere-se a uma mera transferência de responsabilidades para os estados e municípios, no âmbito do gerenciamento e não da gestão das políticas sociais (BEHRING, BOSCHETTI, 2009).

A conjuntura atual brasileira, em especial, nos últimos dezessete anos do século XXI, perpassa por diversas contrarreformas no âmbito dos direitos naturais do homem⁵ descumprindo a Constituição brasileira de 1988 (BRASIL, 1988) e provoca o desmonte de políticas públicas já consolidadas no país por meio de lutas sociais. Uma das significativas conquistas da classe

⁵ Os direitos humanos são universais no sentido de que “aquilo que é considerado um direito humano no Brasil também deverá sê-lo com o mesmo nível de exigência, de responsabilidade e de garantia em qualquer país do mundo, porque eles não se referem a um membro de uma sociedade política; a um membro de um Estado; eles se referem à pessoa humana na sua universalidade. Por isso são chamados de direitos naturais, porque dizem respeito à dignidade da natureza humana. São naturais, também, porque existem antes de qualquer lei, e não precisam estar especificados em uma lei, para serem exigidos, reconhecidos, protegidos e promovidos” (BENEVIDES, 2009, p. 5).

trabalhadora, em 1943, foi a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que traçava um arcabouço legal de direitos fundamentais às relações de trabalho – salário mínimo, carga horária máxima de oito horas diárias, férias remuneradas, 13^o salário, entre outros. Contudo, com a nominada “reforma trabalhista” essas conquistas serão desconsideradas, reforçando os interesses da classe dominante.

Esses constantes ataques aos direitos apresenta reflexos no trabalho profissional do assistente social em seus diversos espaços sócio-ocupacionais. Tendo como um desses espaços a assessoria direta aos movimentos sociais, na luta pela conquista e garantia de direitos enquanto classe Social.

2.2 Serviço Social e a assessoria/consultoria aos movimentos sociais do Campo

Matos (2009) assinala quatro períodos relevantes para o debate dessa temática, em concordância com o autor, a assessoria e a consultoria no âmbito do Serviço Social tem início na década de 1970, mesmo havendo o equívoco dos profissionais da época que utilizavam da nomenclatura assessoria sem efetivar as atribuições pertencentes ao Serviço Social. Deste modo, as atividades desenvolvidas destoavam do seu significado para a profissão.

Contudo, nos anos 1980 as faculdades de Serviço Social pelo Brasil afora passaram a utilizar dos espaços de assessoria junto aos movimentos sociais para a criação de campos de estágios. Mesmo que nesse período o exercício profissional e prática política ainda estivessem desassociados, estes “foram os percussores das atividades de assessoria que hoje os assistentes sociais desenvolvem no campo das políticas sociais” (MATOS, 2009, p.3).

Nas décadas de 1990 e 2000 ocorre o que se é nominado de *boom*⁶ da assessoria em Serviço Social, isso se efetiva devido ao reconhecimento acadêmico da profissão junto com a reorganização dos aparelhos estatais que ocorreram nesse período, ressalte-se ainda, que o Serviço Social começa a questionar a viabilidade dos estágios ocorrerem junto às assessorias e as

⁶ Período que a assessoria/consultoria do Serviço Social aos movimentos sociais contou com um significativo desenvolvimento (MATOS, 2009).

universidades assim passam a dificultar as extensões, com os cortes de recursos.

Quanto à realização dos campos próprios de estágio, há uma brusca redução destes na maioria dos cursos de Serviço Social do Brasil, fruto da releitura do Serviço Social sobre a factibilidade destes e, em especial, do desfinanciamento da extensão nas universidades (MATOS, 2009, p. 4).

A reflexão desenvolvida a partir desse campo de trabalho profissional se efetiva graças às produções teóricas desenvolvidas por outras áreas do conhecimento como por empresas do campo da administração, que visam à lucratividade. No âmbito do Serviço Social e das ciências sociais a assessoria/consultoria imprime outro significado como descreve Matos

Assim, definimos assessoria/consultoria como aquela ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da realidade. O assessor não é aquele que intervém, deve, sim, propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessora e estes têm autonomia em acatar ou não as suas proposições. Portanto, o assessor deve ser alguém estudioso, permanentemente atualizado e com capacidade de apresentar claramente as suas proposições (MATOS, 2006, p. 31).

Ressalte-se que esse espaço sócio ocupacional não pode ser confundido ou considerado somente como de um “assessor intelectual” voltado a sanar dúvidas e indicar “caminhos ou possibilidades”. Deve-se entender que enquanto uma profissão que presta assessoria/consultoria – trabalho que exige dos profissionais o aprimoramento teórico, técnico e político – ocupam diferentes espaços e lidam com as diferentes expressões da questão social em consonância com as atribuições do assistente social descritas na Lei de Regulamentação da Profissão, nº 8662/1993. Assim, destaca-se o disposto nos artigos 4º e 5º

constituem competência do Assistente Social: VIII – prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo 2; IX – prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. (...) atribuições privativas do Assistente Social: III – assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social. (BRASIL, 2011, p. 45-46)

O assistente social encontra-se respaldado por normativas que garantem o teor privativo da assessoria/consultoria em Serviço Social, ressaltando assim suas competências, técnicas-operativas, teórico-metodológicas e ético-políticas. Nesse sentido o profissional nessa área deve-se manter informado, crítico e propositivo, com a prática voltada à participação social e exercício da democracia dos sujeitos sociais.

2.3 Movimentos sociais do campo na luta pela reafirmação de direitos

Retoma-se historicamente um advento nominado de libertação dos escravos, após esse marco ocorre a instauração da República, em 1889, o poder político e econômico continuava nas mãos dos coronéis. As produções eram voltadas para a monocultura da cana de açúcar e do café destinadas à exportação para os países da Europa, cenário este que elevou os índices de desigualdade social no país. Somente entre meados da década de 50 e 60 do século XX e com a chegada da industrialização que a questão fundiária no Brasil passa a ser questionada.

Na década de 1950 surge um movimento no nordeste brasileiro intitulado de Ligas Camponesas, composta por arrendatários de terras ou parceiros, que se organizaram na luta pela reforma agrária na região. Ao mesmo tempo desses movimentos de resistência no nordeste, o Brasil passava pela era do desenvolvimentismo⁷, que consolida o processo de industrialização no país, inclusive no campo fortalecendo a indústria do agronegócio.

Nessa conjuntura as lutas dessa classe advinda do campo tornam-se uma causa política de cunho ideológico. A redistribuição de terras entre aqueles que se disponibilizavam a cultivar nela passava a ser o objetivo de tal organização. Mesmo com repressões policiais, as Ligas Camponesas seguiram resistindo e se espalharam também pelos estados de Minas Gerais e pelo Rio de Janeiro.

Ademais, essas lutas pressionam o governo federal a criar a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), órgão criado em 11 de outubro

⁷ Diferente da trajetória que determinou o Welfare State, o desenvolvimentismo no Brasil foi resultado de um processo de modernização conservadora que consolidou a industrialização e o crescimento econômico, mas que não redistribuiu os resultados dessa expansão com a maioria da população trabalhadora[...] (MOTA, 2006).

de 1962 pela Lei nº 11 e regulamentado pelo Decreto nº 1.878-A, de 21 de dezembro de 1962, unificava o Serviço Social Rural e o Conselho Nacional de Reforma Agrária (CNRA). O Supra surgiu como responsável na formulação e execução das políticas agrárias no país.

Ainda nesse processo de reivindicações sociais no país, encontravam-se presentes na reforma de base proposta pelo então presidente João Goulart (1961), indícios de um movimento pela reforma agrária no país, porém interrompido pelo golpe civil militar sofrido em 1964. Durante o Regime Militar o Brasil passou por diversos retrocessos e repressões no campo, milhares de pessoas morreram ou desapareceram sem nenhuma justificativa. Mesmo neste contexto de barbárie, o Estatuto da Terra foi proclamado, conforme Lei nº 4.504, de 1964, mesmo ele não se efetivando, os movimentos populares passam a ter subsídios legais na luta pela Reforma Agrária. Destaca-se o Art. 16, que define

a Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, à propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio (BRASIL, 1964).

A memória da luta pela terra e da resistência, apesar da ditadura da violência e da repressão, ela permaneceu. Os movimentos sociais do campo participaram desde os processos de aberturas democráticas (1978) até as Diretas Já (1983-1984) como percussores dessas lutas pelo Brasil. Na atualidade brasileira, em um cenário pós-golpe, a disputa hegemônica de projetos societários ainda se faz presente, a base do golpe vem da força da bancada ruralista partícipe do governo federal. Essa defende seus interesses enquanto latifundiários.

Assim os movimentos sociais do campo ainda enfrentam diversos desafios, que vão desde o acesso à política de reforma agrária e se estende até o acesso às políticas que subsidiam a permanência nas terras conquistadas. Atualmente discute-se a luta pela reforma agrária popular⁸, que

⁸ Consiste na distribuição massiva de terras a camponeses, no contexto de processos de mudanças de poder, nas quais se constituiu uma aliança entre governos de natureza popular, nacionalista, e os camponeses. Desses processos resultaram leis de Reforma Agrária progressistas, populares, aplicadas combinando-se a ação do Estado com a colaboração dos movimentos camponeses. (CALDART, 2012, p. 662)

vai além da demarcação e posse de terras, abrange também a permanência na propriedade conquistada, para isso é necessário que na terra haja mais do que condições para se produzir, por meio de políticas básicas como saúde e educação.

2.4 Compromissos e desafios do/da assistente social na assessoria aos movimentos sociais

Em entrevista realizada no dia 02 de março de 2018, a assistente social cujo pseudônimo sugerido foi ametista, relatou a realização de diversas consultorias/assessorias em assentamentos da região Rio Vermelho⁹, na condição de participante social no Instituto Brasil Central (IBRACE), instituição de apoio aos movimentos sociais.

Dos anos de 1982 até 1996 eu fiz assessoria aos movimentos urbanos e rurais, tanto em Goiânia quanto no que chamam de Região Rio Vermelho, em grupos sociais como o do São João, Rancho Grande, Lavrinha e Mosquito, esses foi especificamente os assentamentos que eu trabalhei (AMETISTA, 2018).

Relatou sua participação em consultorias, com formação política, onde os debates perpassavam por autores referencias da época. Também auxiliou na organização dos trabalhadores camponeses na criação de associações e na luta pela implantação de uma escola do campo. Ametista (2018) enfatiza o fato de se utilizar das metodologias de educação popular na formação com os trabalhadores.

Você vai trazendo a teoria, porém vai colocado todo mundo para participar do processo, homens, mulheres os jovens as crianças [...]. E a gente usava muito cartazes, e cartazes sem escrita, então com imagens, pois quando você está trabalhando com grupos populares a pessoa pode não dominar a leitura escrita, aí a pessoa fica inibida e não participa. Então o debate partia do que eles estavam vendo e sobre o que a imagem representa (AMETISTA, 2018).

Ametista (2018) evidencia a relevância de o assistente social ter um domínio de práticas educativas com a população e de exercer a dimensão pedagógica do Serviço Social, dimensão essa voltada para a emancipação das classes subalternas. A assessoria no Serviço Social se efetiva em diferentes

⁹ A Região Rio Vermelho é formada por 17 municípios: Americano do Brasil, Araguapaz, Aruanã, Britânia, Faina, Goiás, Guaraíta, Heitorai, Itaberaí, Itapirapuã, Itapuranga, Jussara, Matrinchã, Mossamedes, Mozarlândia, Nova Crixás e Santa Fé de Goiás. Contendo um total de 57 assentamentos e 1526 famílias. (INCRA, 2017)

âmbitos por isso a relevância do profissional ter uma formação continuada. Condição que Matos (2010) assinala a necessidade de conhecer a realidade do espaço de exercício profissional, tanto em âmbito geográfico como da realidade social dos sujeitos a serem assessorados.

As assessorias se materializam em empresas, sindicatos, movimentos sociais entre outros espaços, desenvolvendo atividades como assessoria na gestão de políticas sociais, na organização/formação política dos sujeitos sociais e na assessoria a formação de assistentes sociais. Contudo esse espaço de ocupação do Serviço Social encontra-se imbricado com o caráter educativo e com a prática de socialização de informação.

Nos anos de 1990, questiona-se a supervisão acadêmica realizada em espaços onde não havia a contratação direta de assistentes sociais. Ametista (2018), enquanto profissional na assessoria em movimentos sociais e supervisora de campo, foi contra essa decisão tomada pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

Nessa época estava na coordenação da ABEPSS [...] Pessoas da ABEPSS que falam que defende a classe trabalhadora achou que não devia ter esse espaço de estágio, pois se o movimento não contrata-se profissional não era para a academia assumir a supervisão nesse espaço (AMETISTA, 2018).

Com a decisão da ABEPSS de retirar esse espaço de estágio, ocorreu uma perda no trabalho profissional da assessoria/consultoria para o Serviço Social, pois o debate em âmbito acadêmico torna-se reduzido e superficial, dificultando assim o interesse de futuros profissionais na política.

Ressalta-se outros desafios que cercam a assessoria realizada pelo Serviço Social, a entrevistada apresenta relato de sua experiência na área, “eu vinha de ônibus, dava aula até às dez e meia ia pra casa pegava mala, tendo que trazer roupa de cama e tudo, sem o apoio da universidade”. Esse depoimento representa o desdém da Universidade com o trabalho profissional seja na extensão ou na área de assessorias aos movimentos sociais. Posicionamento esse que perdura até os dias atuais, com a evasão de profissionais atuantes junto aos movimentos sociais, e também com a escassez de espaços de estágio no campo.

Ressalte-se ainda os constantes ataques neoliberais ao ensino público, que conseqüentemente provocam rebatimentos na formação acadêmico-profissional. Com isto a graduação imprime um caráter tecnicista e mercantil, que não valora a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão. Desta forma a universidade pública “[...] que cultiva razão crítica e o compromisso com valores universais, coerente com sua função pública [...]” (IAMAMOTO, 2011, p. 432), é negligenciada devido à política educacional propostas pelo neoliberalismo, ao sistema educacional brasileiro.

Os pesquisadores autores deste artigo, no período de junho 2017 a junho de 2018, participaram de um projeto de extensão nomeado Semeando Juventudes: Serviço Social, pedagogia da alternância e organização social juvenil, voltado à juventude camponesa da Escola Família Agrícola de Goiás (Efago).

As condições de viabilidade do projeto eram precárias, em um ano de atividades a universidade não proporcionou subsídios para sua manutenção. A realização e continuidade dessa extensão foi uma demonstração de luta e resistência dos envolvidos. Nessa realidade de desqualificação da educação evidencia a lacuna que se cria na formação de futuros assistentes sociais, onde os mesmos não veem o campo com uma possibilidade de trabalho, exatamente pela falta de estudos e pesquisas no âmbito do Serviço Social.

Uma das bandeiras de luta do Serviço Social é defender comunidades tradicionais no acesso às políticas sociais e ao usufruto e permanência em seus territórios, assim a assessoria/consultoria é fundamental para formação e articulação dos trabalhadores das organizações. Cabem aos assistentes sociais preencherem esse espaço com competência e criticidade valorando sua profissão.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Salienta-se a relevância da Declaração dos Direitos Humanos como instrumento fundamental para a reafirmação dos direitos básicos e necessária para manutenção das relações sociais na perspectiva de cidadania como assinala Coutinho (1999).

Cidadania é a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado (COUTINHO, 1999. p.43)

A luta pela democracia efetiva é primordial para a constituição de um Estado justo, onde todos tenham seus direitos e diversidades respeitadas, e deste modo continuar a trajetória na formação de um projeto de sociedade igualitário. O Serviço Social como uma profissão que se sustenta em perspectivas marxistas, assume o compromisso de contribuir no processo emancipatório da classe trabalhadora. Com um movimento em defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida, princípio esse salientado no Código de ética da/o assistente social (1993).

A assessoria e consultoria coadunam com essa perspectiva, e para isso é necessário conhecimento da realidade social e das expressões da questão social que envolve a classe trabalhadora no campo. Desse modo, o desenvolvimento dessa atribuição requer do assistente social um preparo teórico e metodológico para agir em consonância às diretrizes curriculares e princípios éticos da profissão.

As demandas recorrentes ao Serviço Social são advindas da classe trabalhadora, que perpassam por inúmeras situações do cotidiano, que provocam o desmonte dos seus direitos básicos já conquistados. Os movimentos sociais são formados por essas pessoas, que juntas lutam por melhorias nas suas condições de vida. A luta pela terra, além de ser uma das históricas reivindicações da classe trabalhadora torna-se responsável por incitar os outros movimentos populares, nas mais diversas lutas.

Considera-se que o assistente social que realiza trabalho de assessoria aos movimentos populares do campo contribui para a retomada desse espaço sócio-ocupacional da profissão, além de proporcionar apoio a luta destes sujeitos participantes. Reafirmando o posicionamento em defesa dos pleitos dos trabalhadores camponeses, sendo esses enjeitados pelo projeto societário da burguesia.

O compromisso ético-político com esse segmento social pressupõe contrapor a atual conjuntura, mantendo-se assim junto aos

movimentos sociais, contribuindo com conhecimentos e estratégias, sendo assim capazes de provocar a inquietação necessária para que haja a mobilização desses movimentos e o seu fortalecimento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Programa Nacional de Educação do Campo: PRONACAMPO. Brasil, 2013.

_____. Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária: PRONERA. Brasil, 2004.

_____. Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Ações da CONAB. Brasil, 2003.

_____. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Brasil, 1964.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo, Cortez, 2003.

_____; BOSCHETTI, Ivanete Salete. **Política Social**: fundamentos e História. São Paulo: Cortez, 2007.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Cidadania e direitos humanos**. IEA. 2009. Disponível em: www.iea.usp.br/artigos. Acesso em: 25 abr. 2018

CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTO. **Gaudêncio**. Dicionário da Educação do Campo. ed. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

CFESS-CRESS. **Código de Ética Profissional das/dos Assistentes Sociais**. 1993.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Cidadania e Modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 1999.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris**. 10 dez. 1948. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/wpcontent/uploads/2014/12/dudh.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2018.

_____. **Assembleia Nacional da França em 1789**. Disponível em:
<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/declar_dir_homem_cidadao.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2018.

MATOS, Maurílio Castro. Assessoria e Consultoria: reflexões para o Serviço Social. In: BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. **Assessoria, Consultoria e Serviço Social**. Rio de Janeiro: 7 Letras; FAPERJ, 2006.

_____. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica. In: CFESS; ABEPSS (Orgs.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, 2009.